

Violência doméstica e familiar contra a mulher - Um problema de toda a sociedade: conheça o livro e baixe um trecho

Uma realização da Paulinas Editora e Instituto Patrícia Galvão, o livro [*Violência doméstica e familiar contra a mulher - Um problema de toda a sociedade*](#) traz uma coletânea de artigos assinados por especialistas de diversas áreas, com o objetivo de divulgar a Lei Maria da Penha e os trabalhos que vêm sendo realizados pelas áreas de segurança, justiça e assistência psicossocial, assim como pelo ativismo social e religioso, para que as mulheres possam reconhecer um caso de violência doméstica, conheçam seus direitos e descubram como acessá-los para sair da situação de violência.

A apresentação do livro é assinada por Maria da Penha Maia Fernandes, a farmacêutica bioquímica que deu nome à Lei 11.340/2006 por ter sido vítima de violência doméstica e tentativas de feminicídio.

[Clique aqui para fazer o download de trecho da publicação, com a apresentação de Maria da Penha e o artigo "Por que precisamos falar sobre a violência contra a mulher", de Marisa Sanematsu, diretora do Instituto Patrícia Galvão.](#)

Além desses dois textos, o livro traz os seguintes artigos:

- *O papel da Igreja Católica no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher: educar, proteger e denunciar*, por **padre Cleiton Viana da Silva** (Diocese de Mogi das Cruzes/SP)
- *Lei Maria da Penha: um basta à tolerância e banalização da violência contra a mulher*, por **Silvia Chakian** (promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo)
- *Mitos e verdades sobre a violência doméstica e sexual contra a mulher no Brasil*, por **Marisa Chaves de Souza** (coordenadora do Centro de Referência para Mulheres, Suely Souza de Almeida da UFRJ)
- *Cilada: não era amor, era abuso!*, por **Flávia Dias** (jornalista e integrante da rede [Não Me Kahlo](#))
- *Perguntas e respostas sobre violência doméstica e familiar*, por **Luanna Tomaz de Souza** e **Nílvyta Cidade de Souza** (coordenadora e integrante da Clínica de Atenção à Violência da UFPA, respectivamente)
- *Se ficar o bicho pega; se correr o bicho come: quando e como sair de uma relação violenta*, por **Denice Santiago** (major e coordenadora da Ronda Maria da Penha da PMBA)
- *Uma carta de homem pra homem: você, assim como eu, é parte do problema*, por **Guilherme Nascimento Valadares** (coordenador do grupo [Papo de Homem](#))
- *Trabalho com homens autores de violência contra as mulheres: responsabilização e prevenção*, por **Sérgio Flávio Barbosa** (coordenador de projetos sobre violência masculina)

- *Como (se) reconhecer uma vítima de violência doméstica e o que fazer*, por **Rosana Leite Antunes de Barros** (defensora pública do Estado de Mato Grosso e coordenadora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE)
- *Como ajudar alguém que é vítima de violência doméstica?*, por **Helena Bertho** (chefe de redação da revista [AzMina](#))
- *Casa da Mulher Brasileira: integração e agilidade para enfrentar o ciclo de violência*, por **Carla Charbel Stephanini** (subsecretária de Políticas para a Mulher em Campo Grande/MS e gestora administrativa da Casa da Mulher Brasileira/MS) e **Tai Loschi** (representante federal de articulação da Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande/MS)
- *Quando, como e onde buscar ajuda e encontrar acolhimento*, por **Laina Crisóstomo** (advogada e presidenta da ONG [TamoJuntas](#))
- *Esposa e mãe: duas versões de mulher a gerar encantamento e exigir respeito*, por **padre Zezinho** (teólogo e escritor)

Ficha técnica: “Violência doméstica e familiar contra a mulher - Um problema de toda a sociedade”

ISBN: 9788535645439

Editora Paulinas | Coleção Cidadania

Autor: Instituto Patrícia Galvão (org.)

Numero de Páginas: 208

[Clique aqui para comprar o livro](#)



Lançamento do livro “Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais e Femicídio” - São Paulo/SP, 13/09/2019

Nesta sexta-feira, 13 de setembro, em São Paulo/SP, acontece o lançamento do livro *“Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais e Femicídio”*, de autoria de Alice Bianchini, Mariana Seifert Bazzo e Silvia Chakian.

À luz dos Estudos de Gênero e da Teoria Feminista do Direito, a publicação traz um estudo detalhado dos principais tipos penais existentes na legislação brasileira em contexto de violência de gênero contra a mulher:

- Lei 13.836/2019: Torna obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar;
- Lei 13.827/2019: Autoriza a aplicação de medida protetiva de urgência pela autoridade policial;
- Lei 13.772/2018: Dispõe sobre o registro não autorizado da intimidade sexual;
- Lei 13.718/2018: Altera disposições sobre os crimes contra a dignidade sexual;
- Lei 13.641/2018: Tipifica o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.

Para além da mera discussão no âmbito do Direito, procurou-se o enfoque no discurso que trouxesse posicionamentos possivelmente influenciados por questões de gênero e, por consequência, passíveis de serem objeto de Estudos de Gênero, inclusive de forma interdisciplinar, a partir de conceitos oriundos da Criminologia, História, Filosofia, Psicologia e Sociologia.



Serviço: Lançamento “Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais e Femicídio”

Dia 13 de setembro, das 18:30 às 21:30, na Livraria Martins Fontes (Av. Paulista, 509, Cerqueira César - Metrô Brigadeiro).

Ficha técnica do livro:

Autoras: Alice Bianchini, Mariana Seifert Bazzo e Silvia Chakian

ISBN: 978-85-442-2975-0

Editora: Juspodivm

Número de páginas: 320

[Clique aqui para adquirir o livro.](#)

Sobre as autoras:

ALICE BIANCHINI

Doutora em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Vice-presidente da Comissão da Mulher Advogada - OAB/Nacional. Conselheira Federal da OAB por São Paulo. Presidente da Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas - ABMCJ - Comissão São Paulo. Autora de vários livros e de artigos publicados em periódicos nacionais e estrangeiros, entre eles, “Lei Maria da Penha: aspectos assistenciais, protetivos e criminais da

violência de gênero” (Saraiva, 2018). Coordenadora da Pós-Graduação Direito das Mulheres.

MARIANA SEIFERT BAZZO

Mestra em “Estudos sobre Mulheres – Gênero, Cidadania e Desenvolvimento” pela Universidade Aberta de Portugal (2018). Pós-graduada em Justiça Europeia dos Direitos do Homem pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal (2008). Promotora de Justiça no Ministério Público do Estado do Paraná (desde 2004). Atua junto à 2ª Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Autora de diversos artigos relacionados ao tema da violência contra a mulher e direitos humanos.

SILVIA CHAKIAN

Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo (desde 1999), integrante da Promotoria Especializada de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar do Ministério Público de São Paulo. Mestra em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora da Escola Superior do Ministério Público. Membro da Comissão Nacional Permanente de Violência contra a Mulher (COPEVID/GNDH). Autora da obra “A Construção dos Direitos das Mulheres” (editora LumenJuris, 2019) e de artigos relacionados ao tema da violência contra a mulher.

[Pesquisa mostra que gestantes presas não conseguem prisão domiciliar](#)

Direito é garantido pelo Marco Legal da Primeira Infância

[\(Agência Brasil, 04/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Os dispositivos previstos no Marco Legal da Primeira Infância ([Lei nº 13.257/2016](#)) não estão sendo aplicados às mulheres que teriam direito à prisão domiciliar, conforme descrito na lei sancionada em 2016, que ampliou as possibilidades dessa modelo de prisão para mulheres presas provisoriamente quando gestantes, mães de crianças com até 12 anos, ou cujos filhos sejam portadores de deficiência.

A constatação é do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), a partir do relatório “Diagnóstico da Aplicação do Marco Legal da Primeira Infância para o Desencarceramento de Mulheres”, lançado hoje (4) na capital paulista e que analisou o caso de 601 mulheres divididas em três momentos do processo: audiência de custódia, processo de instrução e processos que recorreram a tribunais superiores.

A pesquisadora do ITTC, Irene Maestro, disse que existe uma forte resistência do judiciário em aplicar a prisão domiciliar. Ela disse que, nas audiências de custódia, 83% das mulheres que

eram potenciais beneficiárias tiveram o direito negado. No curso do processo, enquanto elas estavam presas no Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha, 80% das potenciais beneficiárias não conseguiram a prisão domiciliar.

“A gente percebe que o judiciário julga a mulher não apenas por ter infringido a lei, mas por estar infringindo um ideal de maternidade. Os argumentos utilizados pelos juízes mostram que ser mãe e cometer um crime faz com que a maternidade dessa mulher seja deslegitimada, seja menos merecedora de proteção, que ela não mereça a manutenção do vínculo com seus filhos”, disse Irene.

Dados

Nas audiências de custódia, 201 mulheres foram acompanhadas pela pesquisa na capital paulista, das quais 120 casos consistiam em potenciais beneficiárias da prisão domiciliar. Para 65 dos 120, houve determinação da liberdade provisória. As 55 mulheres restantes, que se encaixavam nos critérios do marco legal, tiveram decretada a prisão preventiva. Desse total, nove tiveram a prisão preventiva convertida em prisão domiciliar e 46 tiveram a conversão negada, o que corresponde a 83,64% com direito negado.

Na análise dos processos de instrução de mais 200 mulheres atendidas pela Defensoria Pública no CDP de Franco da Rocha, identificou-se 107 mulheres que teriam direito à prisão domiciliar, sendo que 17 ficaram em liberdade, restando 90 mulheres detidas que se encaixavam nos critérios do marco legal para a prisão domiciliar. Em algum momento do processo, 18 tiveram a prisão domiciliar concedida. Ou seja, das 90 que tiveram a prisão mantida, 72 (80%) não tiveram o benefício da prisão domiciliar aplicado entre a decretação da prisão preventiva e a sentença.

“Os argumentos usados para negar domiciliar têm um forte cunho moral, uma tentativa do judiciário de regulamentar o exercício da maternidade das mulheres, de cobrar delas, exigir delas uma maternidade que, por sua origem social, racial, étnica e cultural, foi negada. Porque sendo a maioria delas mulheres pobres, jovens, negras, elas, ao serem mães, têm negado o direito ao exercício pleno da maternidade, porque não estão amparadas por uma série de políticas públicas e direitos sociais, como saúde, educação, emprego, que permitissem ela exercer essa maternidade”, disse Irene.

Cortes superiores

Na última etapa da pesquisa, o instituto acompanhou 200 decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), todas relativas a mulheres que teriam direito à prisão domiciliar. Neste grupo, ao contrário dos anteriores, a maioria dos casos conseguiu a substituição da prisão preventiva pela domiciliar. Do total, 11 tiveram liberdade. Das 189 mulheres restantes, 116 tiveram concedida a domiciliar e 73 tiveram o pedido negado. A taxa de concessões de prisão domiciliar nos Tribunais Superiores foi de 61,37% e a de negativas é de 38,62%.

Irene disse que, apesar da maior taxa de concessão de prisão domiciliar nos tribunais superiores, nem todas as mulheres conseguem acessar esse nível da Justiça. “As mulheres que chegam ao STF e ao STJ, a maioria tem advogado constituído, ou seja, não são atendidas pela Defensoria Pública”, disse.

A pesquisadora disse que, nos tribunais superiores, as especificidades da mulher não aparecem

para o desembargador que vai julgar. Ela está despida das suas características de raça, de classe e todas as especificidades da sua realidade. “Isso reforça para gente que os argumentos utilizados para negar [prisão domiciliar] conjugam a criminalização de determinadas condutas, especialmente, o tráfico de drogas, com o julgamento moral sobre a maternidade”.

Habeas corpus coletivo

Em fevereiro de 2018, o STF reforçou a lei do Marco Legal da Primeira Infância pelo Habeas Corpus Coletivo nº 143.641. Em dezembro daquele mesmo ano, foi promulgada a Lei 13.769, estabelecendo critérios objetivos para a substituição da prisão preventiva por domiciliar.

“O marco legal traz critérios objetivos. Se a mulher for mãe de criança até 12 anos ou filho portador de deficiência ou for gestante, ela tem direito a ter sua prisão convertida em domiciliar. Mas os juízes utilizam uma série de argumentos, desde reincidência, risco à segurança pública, até que a maternidade é incompatível com o crime. Misturam-se uma série de argumentos que não estão previstos na lei e que são manejados subjetivamente e discricionariamente pelos juízes para negar o direito à [prisão] domiciliar”, disse a pesquisadora.

Segundo Irene, o habeas corpus coletivo trouxe algumas exceções à aplicação do marco legal, como o crime ter sido cometido contra os descendentes, ou seja, contra os próprios filhos ou contra aqueles que dependem dela, mas a quantidade de crimes dessa natureza identificados na amostra da pesquisa do ITTC foi insignificante.

Outra exceção é em relação a crimes cometidos com violência ou grave ameaça. “O que a gente viu é que não são os crimes dessa natureza que levam os juízes a negar. Então a maioria das mulheres que a gente analisou estão sendo acusadas de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça, como tráfico de drogas ou furto. Mas os juízes consideram o tráfico como um crime gravíssimo”.

Por Camila Boehm

O Reino Sagrado da Desinformação: novo especial da Gênero e Número explica o Brasil que acredita na ideologia de gênero

Com jornalismo de dados, análise de redes e análise semântica, as oito reportagens e gráficos de redes narram o avanço da ideologia de gênero no país, jogando luz sobre cada uma das cinco regiões do Brasil; entrevista exclusiva com a filósofa Judith Butler integra o especial

O que leva parte do Brasil a acreditar que a suposta “ideologia de gênero” é a grande ameaça à família brasileira e ao currículo escolar? Para responder a esta pergunta, a **Gênero e Número** lança hoje, 27 de agosto, **o Reino Sagrado da Desinformação**, um especial de

jornalismo de dados que converge pesquisa aplicada, análise de rede e produção de narrativas jornalísticas para explicar o fenômeno da ideologia de gênero no Brasil de 2019.

São sete reportagens e uma entrevista: [“A palavra”](#), [“A origem”](#) (sobre a região Norte, trata da chegada e a expansão da Assembleia de Deus no Brasil), [“Submissão”](#) (sobre a região Nordeste, aborda o discurso da superioridade masculina), [“Concessões”](#) (sobre a região Centro-Oeste, trata dos pactos firmados desde o Governo Lula), [“o Show de Joice”](#) (sobre a região Sudeste, mostra uma das principais personagens do conservadorismo político do cenário atual), [“O País Paraná”](#) (sobre a região Sul, mostra como o estado da Lava-Jato ganhou a centralidade na pauta política), [“Prosperidade”](#) (sobre a Teoria da Prosperidade, trata do suporte teórico dos neopentecostais) e trazemos ainda uma [entrevista exclusiva com a filósofa Judith Butler](#). Um material inédito e completo.

Um gráfico de rede com mais de 80 atores dos campos da política, da mídia e da religião reúnem o núcleo duro da “ideologia de gênero” no Twitter no país e mostram as palavras mais presentes no vocabulário que usam na plataforma: <http://www.reinodadesinformacao.com.br>

A publicação é interdisciplinar e contou com jornalistas, cientistas de dados, cientistas sociais e designers.

Na plataforma digital, usuários/as encontram visualizações interativas e longas reportagens para contextualizar o Brasil de 2019, **levando em consideração as conexões entre mídia, igreja e política nos últimos 30 anos no país, explicadas por pesquisadores de diferentes regiões do país e também por protagonistas dessa história complexa.**

Desinformação

A desinformação na estratégia política, afinal, o que é? É boato ou informação falsa que ganha o mundo em compartilhamentos a partir de um aparato midiático? Seria mais simples se fosse apenas isso. Mas é bem mais complexo. A sofisticação da desinformação está na rede de conexões construída por atores de diferentes campos, na disputa pelo sentido das palavras e ainda na capacidade de midiaticizar o discurso. Vale para qualquer espectro político, do mais conservador ao mais progressista. No **Reino Sagrado da Desinformação** narramos o contexto atual da política brasileira tendo ao centro a grande questão de gênero e com foco nos atores de direita.

A Gênero e Número apresenta neste especial parte do ecossistema que sustenta o pânico moral, que é fenômeno da campanha e do governo Bolsonaro, mas que não seria possível sem apoio neopentecostal e católico, sem uma frente ultraconservadora no Congresso Nacional e sem um aparato de mídia que dá vazão às narrativas da extrema-direita. Entenda e visualize, em textos, dados e imagens, como foi possível chegarmos até aqui.

Acesse e boa leitura: <http://www.reinodadesinformacao.com.br/>

Deputado propõe fim das cotas para transexuais, e advogada rebate: “o Estado não vê pessoas trans como parte da sociedade”

Rodrigo Amorim (PSL) apresentou na ALERJ um PL que extingue reserva de vagas em concursos públicos para transexuais e travestis, incluindo ingresso em universidades

Rio - O deputado estadual Rodrigo Amorim (PSL) deu entrada no PL 1042/2019, que proíbe reserva de vagas para candidatos transexuais, travestis, intersexuais e não binários em concursos públicos, incluindo ingresso em universidades públicas. No texto, ele pressupõe o sistema de cotas como algo que “divide negativamente” a sociedade. “As cotas definidas exclusivamente pelo gênero não correspondente ao sexo biológico do indivíduo possuem o potencial de corromper as instituições onde são aplicadas, aniquilando o valor do mérito acadêmico”. A advogada e militante transexual Maria Eduarda Barbosa rebateu o projeto, afirmando ser inconstitucional, tratando-se de uma perseguição ao público LGBTQI+.

Amorim também aguarda o parecer da Comissão de Constituição e Justiça do PL n° 331/2019, proposto em abril deste ano. Este restringe a participação de atletas trans em competições esportivas no estado do Rio. No texto, o critério biológico é fortemente defendido pelo autor. “Pelo fato de terem nascido homens, o corpo foi moldado com auxílio do hormônio masculino testosterona. Já as mulheres atletas, não têm esse direito de uso do referido hormônio masculino para aumento de capacidade corporal”.

Eleito em 2018 com mais de 140 mil votos, Amorim ficou conhecido por destruir a placa com o nome da vereadora Marielle Franco, conhecida defensora da causa LGBTQI+ assassinada em março de 2018. O parlamentar também tem no currículo passagem pela Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos do Município de Nilópolis, na Baixada Fluminense.

A advogada transexual e ativista LGBTQI Maria Eduarda Barbosa, integrante do [Grupo Pela Vidda](#) no Rio de Janeiro, falou sobre os projetos de lei em andamento na Assembleia Estadual do Rio de Janeiro (ALERJ), de autoria do deputado Rodrigo Amorim (PSL).



Maria Eduarda Barbosa, advogada transexual e ativista LGBTQI, integrante do Grupo Pela Vidda no Rio de Janeiro

Quais você acredita que sejam os fundamentos e motivações do deputado para esses projetos?

Maria Eduarda: Eles se baseiam na ideia de meritocracia em relação ao PL que pretende proibir cotas para pessoas transexuais e ao que pretende proibir pessoas trans de competir em disputas desportivas estabelecendo apenas o critério biológico. Diria que há uma perseguição dos setores conservadores tal como o PSL em trazer leis que prejudiquem ou retirem direitos das pessoas transexuais por puro pensamento extremista ideológico. Além disso, fazer um projeto para restringir direitos de pessoas vulneráveis contra os direitos humanos dessa população é a meu ver inconstitucional, pois criar leis para restringir direitos tem caráter eminentemente discriminatório, porque ferem o próprio princípio constitucional da isonomia e da não discriminação.

Em que medida o fim das cotas em concursos públicos pode afetar a população transexual do Rio de Janeiro?

Maria Eduarda: A questão principal de cotas para população trans segue o princípio da reparação histórica, equidade, sendo uma política afirmativa similar a cota racial conferida a população negra. Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), a população de mulheres transexuais e travestis que vive exclusivamente da prostituição chega a 90% e o número de transexuais nas universidades chega 0.02%*. Um dos grandes problemas é a expulsão do âmbito escolar e de casa.

A população transexual tem conseguido ter acesso às universidades com ajuda de incentivos e políticas afirmativas. Se o Estado corta tais políticas afirmativas e proíbe qualquer tipo de cota,

ele sinaliza que não vê pessoas transexuais como pessoas parte dessa sociedade. Na minha visão é um ataque direto da ala conservadora da ALERJ as pessoas transexuais e travestis.

Por que é importante reservar cotas para essa população? O sistema vigente dá conta?

As políticas de equidade é o que conferem maior acesso das populações vulneráveis em relação a espaços de maioria branca e cis gênero privilegiada. Há políticas, por exemplo, na Universidade Federal Fluminense, que oferecem cotas nos cursos de pós graduação, tem política de nome social e uso de banheiros públicos conforme gênero auto identificado. Se não pensarmos em incluir pessoas transexuais, negras e com deficiência na sociedade, estamos promovendo injustiça social e traindo o mandato público que deveria ser para servir a população, e não apenas uma parcela. As pessoas transexuais, com as cotas, podem ter acesso a uma formação tantas vezes negadas pelo grau de exclusão, preconceito e estigma em que são vítimas diariamente. [Sem falar que o Brasil ainda é o local que mais mata travestis e transexuais no mundo.](#)

Sobre o PL 331/2019, qual seriam as consequências para atletas trans que já estão competindo em desportos, e para seus clubes?

Maria Eduarda: A meu ver, podem ser sérias. Essa lei, caso aprovada, seguirá de base para promover uma verdadeira exclusão das pessoas trans dos esportes ignorando o que determina o Comitê Olímpico Internacional sobre os critérios para transexuais poderem participar de competições na categoria feminina, que hoje permite tranquilamente a participação dentro dos critérios estabelecidos, que é ter 2 mg de testosterona. É um ataque às pessoas transexuais, fruto do projeto político que se instaurou no Brasil de ódio às minorias.

No texto do PL, é citada a fala da atleta Ana Paula Henkel. Esse argumento é relevante para o debate, e pode ser colocado como exemplo para o caso?

Maria Eduarda: Trata-se de uma falácia. É semelhante ao caso da jogadora Tiffany Abreu, que é uma atleta abaixo da média, e sofre pura transfobia das demais jogadoras. É comprovado que as mulheres transexuais em tratamento têm perda de massa muscular e densidade óssea, perdem força física dada a baixa testosterona. Não há vantagem quando analisando o desempenho de Tiffany comparado com a Tandara, por exemplo. Já há um projeto similar tramitando em São Paulo, e o medo é que isso vire uma febre e cause mais preconceito e estigma nas atletas transexuais que não poderão competir.

Por Edda Ribeiro

[Mulheres de todo o Brasil reúnem-se na 3ª plenária da Frente Pela Legalização do](#)

Aborto

Nos dias 14 e 15 de agosto, logo após a Marcha das Margaridas, mulheres de todo o Brasil estiveram reunidas em Brasília na 3ª Plenária Nacional da Frente Contra a Criminalização das Mulheres e Pela Legalização do Aborto. Estiveram presentes mais de 200 mulheres, com delegações de praticamente todos os Estados brasileiros, entre jovens, trabalhadoras rurais, indígenas, mulheres urbanas, representantes de centrais sindicais, fazendo desta uma plenária bastante diversa e representativa.

[\(Marcha Mundial das Mulheres, 22/08/2019 – acesse no site de origem\)](#)

Entre os objetivos da plenária estavam a discussão sobre seu papel, seu funcionamento, e também sobre a atualização da plataforma política da Frente. Dessa forma, foram debatidas questões organizativas (como melhorar o funcionamento da frente, quais instâncias ela deve ter etc), mas também questões de conteúdo, com reflexões sobre quais pautas e quais debates devemos fazer para seguir com a luta pela legalização do aborto no Brasil, considerando a atual conjuntura de retrocessos.

Temas com a defesa do SUS, a autonomia das mulheres, o direito à escolha, a construção do 28 de setembro (dia latino-americano e caribenho pela legalização do aborto), entre outros, estiveram presentes durante toda a discussão. O principal desafio, no entanto, foi o de como enraizar esse debate nos estados e trazer mais pessoas para essa luta, de forma que seja uma pauta de toda a esquerda brasileira.

De acordo com Sonia Coelho, da coordenação nacional da Marcha Mundial das Mulheres e integrante do grupo impulsor da frente, apesar do cansaço depois da marcha das margaridas, foi de extrema importância a realização da plenária neste momento: “Quando conseguiríamos juntar esse tanto de pessoas, nessa qualidade, nessa diversidade, para fazer esse debate pela legalização do aborto? Conseguimos justamente porque fizemos junto da Marcha das Margaridas, que é uma marcha de mulheres feministas da classe trabalhadora. E é esse público que queremos ter nessa frente”.

Para Soninha, a realização da plenária neste momento também foi importante pois serviu como um fechamento dessa semana de mobilização feminista: “apesar desses limites, como o pouco tempo, foi super importante ter feito essa plenária nesse momento. Porque ela conseguiu concluir essa semana que foi uma semana de ocupação das mulheres em Brasília. Uma semana com uma marcha histórica das indígenas, uma Marcha das Margaridas imensa, muito posicionada contra Bolsonaro, terminando com essa Plenária Nacional da Frente, trazendo a participação de mulheres da classe trabalhadora, das centrais, do movimento feminista, com indígenas, trabalhadoras rurais, coletivos jovens”.

Ao final, o clima entre as mulheres foi de ânimo para voltar aos estados para repassar e discutir os desafios elencados pela plenária nacional, trabalhando assim o maior desafio colocado pelas participantes, o de enraizar a luta pela legalização do aborto no Brasil.

Comesp/TJSP promove sessão CineDebate: A Juíza - SP/SP, 23/08/2019

O Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de sua Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Comesp), apresentará documentário sobre Ruth Bader Ginsburg, da Suprema Corte dos Estados Unidos e pioneira na luta pelos direitos das mulheres, seguido de debate com convidadas.

**cine
debate**

23/8

9:30 às 13h

Palácio da Justiça
Salão do Júri | 2º andar
Praça da Sé, s/nº
São Paulo/SP



documentário
A JUÍZA

A história de Ruth Bader Ginsburg, RBG, magistrada da Suprema Corte dos Estados Unidos, pioneira na luta pelos direitos das mulheres, quem, aos 86 anos, tornou-se ícone cultural por suas contribuições decisivas para igualar mulheres e homens perante a lei. As diretoras Betsy West e Julie Cohen retratam sua carreira desde os anos 70 – época em que era legalizado discriminar pessoas com base no gênero.

debatadoras
Fabiana Cristina Severi
Profª da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Mylene Pereira Ramos Seidl
Juíza da 20ª Vara do Trabalho da Capital

mediadora
Mafoane Odara
Gerente do Instituto Avon, lidera iniciativas de enfrentamento às violências contra mulheres e meninas

‘Machismo e homofobia são heranças da colonização’, diz primeira mulher indígena a cursar doutorado na UFMG

Célia Xakriabá é também a primeira integrante do povo Xakriabá a concluir um mestrado. Ela será uma das participantes da 1ª Marcha das Mulheres Indígenas, que acontece em Brasília na próxima terça-feira, dia 13

[\(O Globo, 09/08/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Ela é a primeira integrante do povo Xakriabá a concluir um mestrado. É também a única indígena a cursar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) — estuda Antropologia. Célia Xakriabá, de 30 anos, está entre as cerca de 2 mil mulheres que vão nesta sexta-feira, dia 9, para Brasília com o objetivo de participar da [1ª Marcha das Mulheres Indígenas](#).

A marcha em si está marcada para a próxima terça-feira, 13, mas já nesta sexta, que é Dia Internacional dos Povos Indígenas, é iniciado um fórum de discussões — que vai até dia 12, véspera da manifestação — no qual serão debatidos temas como defesa dos territórios indígenas, direitos das mulheres e homofobia.

Confira abaixo a entrevista de Célia à [CELINA](#).

Você é a primeira Xakriabá a ter mestrado e é a primeira indígena no doutorado da UFMG. Como avalia esse pioneirismo?

Ser a primeira não é ser a mais importante. Ser a primeira me dá a responsabilidade redobrada de não deixar que eu seja a última. As mulheres indígenas estão hoje ocupando mais e mais espaços. E isso é fundamental. Se não existir espaço para nós, vamos criar nosso espaço.

O tema da 1ª Marcha das Mulheres Indígenas é “Território: nosso corpo, nosso espírito”. Como é a relação entre território e corpo para você?

O território é todo o conjunto que nos pertence. O corpo é o primeiro território. E os corpos indígenas precisam ser respeitados. É uma reafirmação da identidade e da cultura. O principal objetivo da marcha é reafirmar a garantia não apenas da nossa vida, mas do nosso modo de vida. Nós morremos não só quando nossa vida é tirada, mas morremos coletivamente também quando se mata a nossa identidade. Não dá para pensar em povo indígena sem essa conexão profunda com o território, que é nossa morada coletiva.

A violência de gênero é uma preocupação para as mulheres indígenas?

Nós, mulheres indígenas, temos trazido isso à tona principalmente porque é preciso compreender que nenhum tipo de violência pode ser camuflada porque se trataria de algo cultural. Acreditamos que não se pode perpetuar violência sob o pretexto de ser cultura, tradição. Existe uma diversidade imensa de povos indígenas, cada um com sua cultura, e é preciso entender cada uma, mas lutamos para combater aspectos de violência nelas. Nenhuma forma de violência pode ser justificada como algo cultural.

A Lei Maria da Penha funciona para as indígenas?

A lei é importante principalmente no contexto urbano. Fora dele, não a acessamos. No contexto mais geral do que nós conhecemos, as mulheres indígenas não têm acesso a esse suporte. A Lei Maria da Penha não funciona para nós.

Você identifica a existência de machismo em alguns povos indígenas?

O machismo é herança do processo de colonização. Não digo nem que é de matriz colonizadora, mas de “patriz” colonizadora, porque vem do patriarcado. Mas, claro, existem sociedades indígenas patriarcais, e existem sociedades indígenas matriarcais. Só que, mesmo

nas patriarcais, as lideranças masculinas esperam para dar as respostas sobre decisões importantes depois de falar com as mulheres. Isso é interessante.

A gente não pode dizer que nas sociedades indígenas não existe o machismo. Ele se faz presente hoje, mas é importante se perguntar: de onde ele veio? Não só o machismo, mas a homofobia. O preconceito existe hoje dentro de povos indígenas, mas de onde ele veio? Há registros muito antigos de relações entre pessoas do mesmo sexo nos povos indígenas. Séculos atrás não era um problema, mas agora é. Por isso que associamos ao processo de colonização. Vemos a afirmação contra o machismo e a homofobia como um processo de descolonização. E esse processo não pode ser parcial. Temos que ir até o fim.

Existe feminismo indígena?

É uma discussão muito complexa. No chamado da 1ª Marcha das Mulheres Indígenas, a gente quer muito discutir isso. Nunca ouvi, por exemplo, uma mulher mais velha se definir como [feminista indígena](#). E, como nós temos um senso de coletividade muito grande, se um dia eu falar que sou feminista, eu preciso estar acordada com meu coletivo, com as outras mulheres indígenas. Para nós, muito mais importante do que o conceito é a prática. A 1ª Marcha se apresenta como um movimento para estimular a aliança urgente com outros movimentos.

Você usa o seu corpo como forma de protesto, com pintura corporal?

Sim, uso como forma de manifestação política. A pintura é uma pele que nos dá a presença da ancestralidade. É uma forma de eu me sentir mais próxima dos meus ancestrais, porque quem pinta o corpo pinta também a alma. Não existe pintura sem ritual, nem ritual sem pintura. Mesmo o processo de colocar a pintura no corpo já é um ritual. Desde os 13 anos eu participo do movimento indígena e faço manifestações com pintura corporal. É uma forma de me reafirmar politicamente, de reafirmar minha existência enquanto indígena. E esses são os dois elementos mais fortes da nossa cultura: a pintura e o cocar. Durante a minha graduação em Ciências Sociais, por exemplo, há uns dez anos, eu já ficava o tempo todo me reafirmando politicamente, usando com frequência a pintura e o cocar. Muitos dizem “por que você não faz tatuagem também, que dura para a vida inteira?”. Mas aí não é conexão com a espiritualidade, é outra coisa. Por isso é muito significativo para mim continuar demarcando esse espaço, não para outras pessoas enxergarem como mais ou menos indígena, mas é para que eu entenda de onde venho e por onde transito.

[ONU Mulheres e UNOPS assinam acordo para fortalecer a abordagem de gênero na gestão pública](#)

Cooperação entre as duas agências abarca projetos de infraestrutura, compras públicas e gerenciamento de projetos que implementam em parceria com os governos da região

A ONU Mulheres, Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, e o Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos (UNOPS) assinaram um acordo para fortalecer a colaboração em suas atividades a favor da igualdade de gênero e do empoderamento das mulheres na América Latina e no Caribe.

[\(ONU Mulheres, 08/08/2019 - acesse no site de origem\)](#)

O acordo entre as duas organizações foi assinado na Cidade do Panamá por Maria-Noel Vaeza, diretora regional da ONU Mulheres para as Américas e o Caribe; e Fabrizio Feliciani, diretor regional para a América Latina e o Caribe do UNOPS, na última sexta-feira (2/8).

O acordo assinado facilitará a implementação de ações conjuntas, o desenvolvimento de capacidades e o intercâmbio de boas práticas para fortalecer a incorporação da perspectiva de gênero e a paridade de ambas as agências e de suas respectivas atividades na América Latina e no Caribe. A ONU Mulheres e o UNOPS se complementarão por seu conhecimento e experiência na inclusão da abordagem de gênero em projetos de infraestrutura, compras públicas e gerenciamento de projetos que implementam em parceria com os governos da região.

O empoderamento das mulheres aparece como uma questão chave e transversal na [Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável](#) e é um elemento indispensável promover o acesso aos direitos humanos de mulheres e meninas e impulsionar o progresso em cada um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Notavelmente, o [ODS 9](#) tem como um de seus objetivos “desenvolver infraestrutura confiável, sustentável, resiliente e de qualidade, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com ênfase especial no acesso equitativo e acessível para todas e todos”.

Este objetivo é central, pois muitas vezes as necessidades de mulheres e meninas não são incorporadas nos projetos de desenvolvimento e infraestrutura. Isso resulta em marginalização e discriminação, o que afeta seu acesso à segurança e o pleno exercício de direitos, bem como sua capacidade de contribuir igualmente para a sociedade.

Maria-Noel Vaeza, diretora regional da ONU Mulheres, ressaltou que: “Este acordo é um passo importante em nosso trabalho conjunto sobre desenvolvimento sustentável e empoderamento das mulheres e, em particular, para contribuir para a transformação da maneira como planejamos e administramos a infraestrutura de nossas sociedades para que todas as pessoas possam contribuir e se beneficiar dela, especialmente mulheres e meninas. Da ONU Mulheres estamos trabalhando com todas as agências das Nações Unidas para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o que só será possível com a liderança, participação total e contribuição de todas as mulheres”.

Por sua parte, Fabrizio Feliciani, diretor regional do UNOPS, disse o seguinte: “Incorporar a perspectiva de gênero nos programas e projetos do setor público não é apenas uma necessidade imperativa de se embarcar no caminho da igualdade. Também é algo muito prático multiplicar as conquistas, eficiências e efetividade do que fazemos. Como líderes, o que temos a fazer é explicar a todos que, se a perspectiva de gênero for melhorada em cada programa público: será mais bem-sucedida, será mais eficaz, certamente mais eficiente! Temos que descartar do inconsciente coletivo que ‘temos que fazer um favor às mulheres’: o que temos que explicar é que temos que colocar o enorme potencial das mulheres em ação para ter

programas bem-sucedidos. É por isso que, para o UNOPS, a inclusão da perspectiva de Gênero e Diversidade é fundamental em nossa abordagem de gestão pública justa e equitativa”.

Parceria no Brasil - No Brasil, a ONU Mulheres e o UNOPS desenvolvem duas ações importantes. A primeira delas é a [campanha digital #MulheresNaInfra](#), realizada desde março nas redes sociais, em seguimento ao tema “Proteção Social, Serviços Públicos e Infraestrutura” da 63ª Sessão da Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres, ocorrida neste ano. O objetivo da campanha #MulheresNaInfra é chamar a atenção para a atuação de mulheres profissionais na área de infraestrutura e informar sobre como o investimento em infraestrutura pode contribuir para promover a igualdade de gênero.

Além disso, para este segundo semestre, está previsto o lançamento de um manual com diretrizes para o planejamento de parques diversos e inclusivos, que contempla os temas infraestrutura e parcerias público-privadas (PPPs). O material está sendo elaborado a partir de experiência no município de Porto Alegre.

[Lei Maria da Penha deu frutos, mas falta sensibilizar juízes, mostra estudo do CNJ](#)

Legislação, que completa 13 anos e foi eficaz em salvar vidas, ainda tropeça em série de gargalos

[\(Folha de S.Paulo, 08/08/2019 - acesse o site de origem\)](#)

“O que acontecia para ele fazer isso?”, pergunta um promotor a uma mulher vítima de violência doméstica. “Ele é muito machista”, ela responde. “Tu dava motivo?”, questiona o advogado do agressor. “Não”, diz ela.

“Tu tinha outro caso conjugal?”, insiste o advogado. “Não, como eu teria se ele nem me deixava sair de casa?”

“Temos que cuidar quem colocamos para dentro de casa”, emenda o juiz.

O diálogo é [parte de uma audiência judicial da Lei Maria da Penha](#) que consta de pesquisa qualitativa feita pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em cooperação com o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) sobre o papel do Judiciário no enfrentamento à violência doméstica.

Nesse caso —um entre dezenas de relatos no estudo—, as pesquisadoras apontaram que houve a [responsabilização da mulher pela violência sofrida](#).

A pesquisa acompanhou audiências em 12 localidades do país (mantidas em sigilo para impedir a identificação dos envolvidos) e ouviu cerca de 150 pessoas, entre juízes, promotores, vítimas e outros atores, ao longo de 2018.

O CNJ divulga o estudo nesta quinta-feira (8), por ocasião dos 13 anos da Lei Maria da Penha, celebrados na véspera.

A lei, na avaliação do órgão, já é uma das mais conhecidas no Brasil. Apesar disso, encontra vários gargalos: a falta de sensibilidade dos agentes públicos, a alocação de vítimas e agressores numa mesma sala antes das audiências e a dificuldade de as mulheres entenderem o processo.

“A maioria das mulheres, quando falava que conhecia a Lei Maria da Penha, é porque ouviu na mídia, na novela, no jornal. Você está [mudando uma estrutura social para mudar uma cultura sobre o que é violência contra a mulher dentro de casa](#). Ela [a lei] mais do que pegou, ela realmente está alterando estruturas. Em 13 anos é muita coisa, mas ainda tem muita coisa por fazer”, diz Elisa Sardão Colares, pesquisadora do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ.

Um dos problemas apontados no estudo é o ambiente físico das unidades do Judiciário. Há hoje 134 varas ou juizados especializados em violência doméstica em um país com cerca de 2.400 comarcas. A maioria das varas especializadas está restrita a capitais e a cidades maiores.

Nas varas não especializadas, onde casos de mulheres agredidas dividem espaço com os de roubo, tráfico e homicídio, faltam recursos para reformas que alterem a estrutura do prédio, a fim de impedir, por exemplo, que a vítima e o agressor fiquem em contato até serem chamados pelo juiz — situação considerada constrangedora por mulheres ouvidas na pesquisa.

Pouco mais de um terço (37%) dos processos de violência doméstica em tramitação em 2018 estavam em varas exclusivas, segundo dado inédito do CNJ. Esse índice foi apurado pela primeira vez, o que não permite comparar com a situação dos anos anteriores.

Uma reclamação recorrente de vítimas entrevistadas na pesquisa é que, na maioria dos casos, elas saem das audiências judiciais sem saber do resultado. Isso ocorre porque a maior parte dos juízes, segundo o estudo, não dá a sentença durante a audiência por ter pressa para atender à alta demanda.

O resultado é que as [vítimas deixam a Justiça sem saber se os agressores serão presos, ou se serão soltos, ou se a medida protetiva —que impedia a aproximação deles— continua valendo ou não](#). “Isso impacta a sensação de segurança”, diz Gabriela Azevedo Soares, diretora do Departamento de Pesquisas Judiciárias.

“A pesquisa mostra pontos que precisam ser aprimorados, e com base nesses resultados o CNJ pode traçar políticas, tanto aprimorar o que já está determinado [no manual da Maria da Penha] como criar novas medidas, como capacitação”, afirma.

[A violência doméstica é um dos temas eleitos como prioritários](#) pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli.

As pesquisadoras do Ipea que foram a campo anotaram, no relatório da pesquisa, que “em todas as audiências observadas, o magistrado não demonstrou interesse na fala das mulheres, tal que, enquanto [as vítimas] respondiam aos questionamentos da promotora, o juiz ficava concentrado no celular e saía da sala”.

“Em duas das audiências acompanhadas na pesquisa, inclusive, o magistrado chegou a se

ausentar durante praticamente toda a fala da mulher”, observa o estudo.

Por outro lado, um ponto positivo identificado é que as [medidas protetivas \(que buscam impedir que os agressores se aproximem das vítimas ou tentem contato, por exemplo\) têm sido céleres: quase sempre são determinadas dentro de 48 horas](#). Esse é o aspecto da Lei Maria da Penha mais elogiado pelas mulheres, de acordo com o CNJ.

“Ele só parou de aperrear devido à medida protetiva, simplesmente isso. Se hoje perguntarem se eu quero continuar com a medida protetiva, eu vou dizer: ‘Quero!’. Eu não paro, porque sei que ele tem medo de cadeia, ele é covarde”, disse uma das entrevistadas na pesquisa.

Em contraponto à rapidez da medida protetiva, houve queixas sobre a demora dos processos que resultarão no julgamento dos acusados. “Por que demora tanto? Depois de três anos, o processo começou agora. [Se fosse para ele me matar, ele tinha matado](#)”, declarou outra entrevistada.

Como a pesquisa foi qualitativa, e não quantitativa, o CNJ não buscou levantar o tempo médio de duração dos processos.

O número de novos processos de violência doméstica que chegou à Justiça de todo o país cresceu de 402.006, em 2016, para 507.984 no ano passado (26,4% a mais), segundo dados do órgão.

“As mulheres hoje estão denunciando muito mais. Esse é um aspecto importante, esse aumento no número de casos não é à toa, é as pessoas acreditando na possibilidade de que essa lei funcione”, avalia a pesquisadora do CNJ Danielly Queirós.

Por Reynaldo Turollo Jr.